



JORNAL OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Instituído pela Lei Municipal Nº 132 de 18 de abril de 2006 | Alterada pela Lei Municipal Nº 412 de 11 de junho de 2018
ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES – PREFEITA

ANO XIII • EDIÇÃO Nº 1.051 • TERÇA-FEIRA • 06 DE NOVEMBRO DE 2018

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 018/2018.

A Prefeita Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando as disposições do Art. 68; inciso IX, do Art. 69 e nos incisos II, IX e XVI, e do Art. 156, todos da Lei Orgânica Municipal; Considerando a necessidade de atendimento especializado da paciente MARIA ALVES DE ANDRADE, RG Nº 7.826.020 e do CPF Nº 039.016.254-02, anexos ao processo; Considerando que a referido paciente necessita, em caráter de urgência, de consulta especializada com médico pneumologista; Considerando que o atendimento fora marcado atendimento com a médica Dra. Anne Valeria Macêdo Faustino; Considerando as disposições da Instrução Normativa 001/2017, da controladoria Geral do Município; Considerando as disposições do Decreto no 140, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

Primeiro. Autorizar a transferência bancária no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), para pagamento do referido procedimento, que será realizado pela médica Dra. Anne Valeria Macêdo Faustino.

Segundo. A transferência de que trata o presente despacho se dará em favor da médica Dra. Anne Valeria Macêdo Faustino, diretamente para conta Nº 32824-3, agência 1234-3, do Banco do Brasil, de sua titularidade.

Terceiro. Para que surta seus efeitos legais, determinar a publicação do presente Ato.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.
Gabinete da Prefeita, em 06 de novembro de 2018.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA Nº 018/2018.

Em atendimento ao Art. 5o, da Lei Federal 8666/93, do Decreto Municipal 140, de 05 de Março de 2018 e da Instrução Normativa 001/2017, da controladoria Geral do Município, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento, mediante de uma consulta em favor da paciente MARIA ALVES DE ANDRADE, portadora do CPF Nº 039.016.254-02, para o atendimento fora domicilio, sendo uma consulta com médica pneumologista, Dra. Anne Valeria Macêdo Faustino. O valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), referente ao pagamento da consulta, será credito na conta sob titularidade da profissional de saúde (conta Nº 32824-3, agência 1234-3, do Banco do Brasil).

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado a referida transferência e as publicações necessárias.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete da Prefeita, em 06 de novembro de 2018.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

PODER LEGISLATIVO

Sem matéria para esta edição.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Luís Gomes
Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300 - Centro
Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

Feliciano Neto de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Endereço Eletrônico
www.luisgomes.rn.gov.br/jornaloficial

E-mail
doluisgomes@gmail.com